

Declaração de rectificação n.º 42/93

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 11/93, publicado no *Diário da República*, n.º 12, de 15 de Janeiro de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No preâmbulo, onde se lê «Lei de Bases de Saúde» deve ler-se «Lei de Bases da Saúde».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Março de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 43/93

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 10/93, publicado no *Diário da República*, n.º 12, de 15 de Janeiro de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No preâmbulo, 6.º parágrafo, e no artigo 15.º, alínea c), onde se lê «Direcção-Geral dos Assuntos Farmacêuticos» deve ler-se «Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos».

No artigo 13.º, n.º 2, onde se lê «a director.» deve ler-se «a director-geral».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Março de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 44/93

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 276/92, publicado no *Diário da República*, n.º 286, de 12 de Dezembro de 1992, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 1.º, na nova redacção dada aos artigos 9.º-B, n.º 1, 9.º-C e 13.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 226/83, de 27 de Maio, onde se lê «Direcção-Geral de Saúde» deve ler-se «Direcção-Geral da Saúde» e no artigo 9.º-B, n.ºs 2 e 3, onde se lê «director-geral de Saúde» deve ler-se «director-geral da Saúde».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Março de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.